



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 047/2019

Fundão, 28 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Temos a grata satisfação de encaminhar a V Ex^a, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que **Cria o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz na estrutura organizacional da Administração da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fundão e dá outras providências.**

O referido cargo, terá como objetivos principais:

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;

Articular encaminhamentos para a inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares;

Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças em atenção as demandas das famílias;

Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção as famílias.

Por derradeiro, considerando o supra exposto, esperamos seja acolhida e aprovada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras esta matéria que submeto a esta colenda Casa de Leis pela sua relevante motivação.

Atenciosamente,



Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 76 /2019

Cria o cargo de provimento em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz na estrutura organizacional da Administração da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Fundão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado o seguinte cargo público comissionado na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Fundão-ES;

I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz, incorporado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

Parágrafo Único O cargo será automaticamente extinto quando do fim do Programa Federal “Criança Feliz” a ser implantado no Município de Fundão-ES, ou quando o Município deixar de ser signatário do referido Programa.

Art. 2º: As atribuições do cargo ora criado estão descritas no Anexo Único, parte integrante da presente Lei, sendo que o respectivo vencimento para o cargo de Supervisor é o seguinte:

I – Cargo de Supervisor: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);

§1º: A carga horária do cargo de supervisor é de 40 horas semanais;

§2º: O cargo de Supervisor do Programa Criança Feliz, independentemente de sua lotação, terá como requisito de investidura a exigência de formação de nível médio

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

Elemento de Despesa: 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte de Recursos 10010000000 – Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Projeto de Lei nº 76/2019)

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

Elemento de Despesa: 319013000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos 100100000000 – Recursos Ordinários.

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

Elemento de Despesa: 339046000000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recursos 153000000000 – Royalties de Petróleo Federal.

Órgão: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade 008100.0812200021.087 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

Elemento de Despesa: 339049000000 – AUXILIO TRANSPORTE

Fonte de Recursos 100100000000 – Recursos ordinários.

Art. 4º O impacto financeiro resultantes das despesas advindas da execução da presente Lei, está demonstrado no quadro a seguir, observando-se o que dispõe a Lei Federal nº 101/2000.

PERÍODO	IMPACTO FINANCEIRO
28/11/2019 a 31/12/2019	R\$ 2.622,48
01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 33.442,16
01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 33.442,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Projeto de Lei nº 76/2019)

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de novembro de 2019.


JOILSON ROCHA NUNES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7/6/2019

ANEXO ÚNICO
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
Articular encaminhamentos para a inclusão das famílias nas respectivas políticas sociais que possam atender as demandas identificadas nas visitas domiciliares;
Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças em atenção às demandas das famílias;
Levar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais para debate político no Grupo Técnico, sempre que necessário para a melhoria da atenção as famílias.